



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 43/2024 - GP.

Iturama-MG, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 25/2024 que ALTERA A LEI Nº 3.608 DE 04/04/07, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, DENOMINADA "JETON", AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

00000000000000000000000000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG
15/03/2024 12:39 000152



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM Nº 25/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 25/2024 que ALTERA A LEI Nº 3.608 DE 04/04/07, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, DENOMINADA "JETON", AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A alteração se faz necessária considerando a entrada em vigor da Nova Lei Licitações, a Lei Municipal nº 14.133/2021, a qual não mais determina a condução dos processos por comissão permanente de licitações, mas criando a figura do agente de contratação. Assim, por questões de adequação da legislação vigente, em se tratando de relevante função, tal qual a do pregoeiro, os agentes de contratação por questão do princípio da legalidade, para fins de pagamento deve haver a presente adequação legislativa.

Conto com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa na aprovação do presente.

Iturama-MG, 15 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PROJETO DE LEI N° 25/2024.

ALTERA A LEI N° 3.608 DE 04/04/07, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, DENOMINADA "JETON", AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608/2007, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Fica autorizado o pagamento aos agentes de contratação designados e nomeados para atuar nos processos licitatórios do Município, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos mesmos valores definidos ao pregoeiro municipal, estabelecidos no *caput* deste artigo.

§2º As gratificações podem ser acumuladas, caso ocorram acumulação de funções, em casos de nomeação concomitantes efetuadas pelo Município ao mesmo servidor, em havendo compatibilidade.

§3º As gratificações são devidas em hipóteses de afastamentos, licenças, férias do servidor, não sendo suprimidas sob nenhuma hipótese enquanto permanecerem nomeados às funções, salvo em casos de licença por interesse particular.

Art. 2º. Farão face às despesas desta lei recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



ANEXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

1. TIPO DA AÇÃO	2. EXERCÍCIO
[] CRIAÇÃO [X] EXPANSÃO [] RENÚNCIA	2024

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, DENOMINADA "JETON", AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Valor total da despesa anual: R\$ 33.702,71

5. VIGENCIA	INÍCIO	FIM
	1º de abril	Indeterminado

6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	26.123,39	37.072,99	40.780,28
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	26.123,39	37.072,99	40.780,28

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	26.123,39	229.422.762,14	0,01%
2025	37.072,99	243.188.127,87	0,02%
2026	40.780,28	257.779.415,54	0,02%

8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

ANO	METAS DE RESULTADO	AUMENTO REAL DA RECEITA
-----	--------------------	-------------------------

SEM INTERFERENCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

15/03/2024	ASSINATURA DO CONTADOR
------------	------------------------

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINTES.

15/03/2024	ASSINATURA DO PREFEITO
------------	------------------------